**EDITAL 03/2020 – ALDIR BLANC**

Item 8.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Aldir Blanc Tocantins do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 11/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS E QUILOMBOLAS**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins – Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 12/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – ARTES VISUAIS**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins – Artes Visuais, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 13/2020EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – ARTESANATO**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins – Artesanato, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 14/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – AUDIOVISUAL**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins - Audiovisual, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 15/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – CIRCO**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins - Circo, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura. ”**

**EDITAL Nº 16/2020EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – DANÇA**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins - Dança, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 17/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – LITEARTURA**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins – Literatura, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 18/2020/ EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – MESTRES E MESTRAS DA ARTE E DA CULTURA TOCANTINENSE**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial – Mestres e Mestras da Arte e da Cultura Tocantinense, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 19/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – MÚSICA**

Item 7.4. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins - Música, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 20/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**

Item 7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendoos critérios de veiculação das logomarcas,disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins– Patrimônio Cultural Material e Imaterial, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministériodo Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 21/2020/ EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – POVOS INDÍGENAS**

7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins – Povos Indígenas, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**

**EDITAL Nº 22/2020 EDITAL EMERGENCIAL DO TOCANTINS – TEATRO**

7.2. Os premiados comprometem-se a cumprir integralmente o projeto aprovado e a incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Tocantins/Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, obedecendo os critérios de veiculação das logomarcas, disponíveis no site Adetuc www.adetuc.to.gov.br. Os proponentes deverão incluir também a expressão: **“Este projeto foi contemplado pelo Prêmio Emergencial do Tocantins - Teatro, do Governo do Estado do Tocantins, com apoio do Governo Federal – Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura, Fundo Nacional de Cultura”.**